



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

Rua Venâncio Borges, 710 - Centro  
C.G.C. 06.554.851/0001-62

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

PROTOCOLO Nº 076,00

Em, 09 / 09 / 00

Escriturária Ar

**LEI N.º 004/2000 DE 04 DE SETEMBRO DE 2000**

*Dispõe sobre a alteração da redação do  
Artigo 2º- da Lei Municipal número 003/97  
de 27 de fevereiro de 1997.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Artigo 2º- da Lei Municipal Nº- 003/97 de 27 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **CMAE**, como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, será constituído de sete membros e com a seguinte composição:

- I – um representante do Poder Executivo, indicado pelo o Chefe deste Poder;
- II – um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;
- III – dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;
- IV – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
- V – um representante de outro segmento da sociedade local.

**Parágrafo Primeiro** – Os representantes do **CMAE** referidos neste artigo, após as indicações, serão nomeados pelo o Prefeito Municipal através de Decreto.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**

Rua Venâncio Borges, 710 - Centro  
C.G.C. 06.554.851/0001-62

**Parágrafo Segundo** – Para cada membro titular do **CMAE**, deverá ser indicado um representante suplente, para substituição eventual ou definitiva do titular.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais, 04 de agosto de 2000.

*Paulo César Vilarinho Soares*

**PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES**  
**Prefeito Municipal de Palmeirais**

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias quatro (04) de setembro do ano dois mil(2000).

*Quintino Nunes da Silva*

**QUINTINO NUNES DA SILVA**

**Secretário Chefe de Gabinete**